



**Ministério Público do Estado da Paraíba**  
**Promotoria de Justiça de Bayeux**  
**Quarto Promotor de Justiça**

Ref. Notícia de Fato nº 013.2023.000132

**Portaria de instauração de PP/IC nº 11/4º PJ - Bayeux/2023**

O **Quarto Promotor de Justiça de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas art. 129, II e II , da Constituição Federal, pelo art. 26, I, da lei nº 8.625/93 e pelo art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e e demais alterações;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 23/200 e a Resolução nº 23/2007 c/c a Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinam a instauração pelo Ministério Público de Inquérito Civil Público, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** que a Notícia de Fato nº 013.2023.000132 que foi instaurada para verificar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, que teve como objeto a “*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX -PB*” e resultou em contrato com a empresa Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli – Epp, CNPJ 14.239.192.0001-06, pelo valor de R\$ 3.090.632,07 (três milhões, noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) tem elementos suficientes que justificam a instauração deste Inquérito

Notícia de Fato 013.2023.000132  
Documento 2023/0000909183 criado em 18/05/2023 às 10:48

Inquérito Civil 013.2023.000132  
Documento 2023/0000910245 criado em 18/05/2023 às 11:40  
<https://xxx/validacao/8b32790cae7624f69da442532fe2762f>

DOCUMENTO NÃO ASSINADO  
Assinado eletronicamente por: MARIA EDLIGIA CHAVES LEITE em 18/05/2023

Civil seja para apurar possível improbidade ou a impetração de Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** que por meio do Empenho nº 06465 foi pago a referido empresa o valor de R\$ 3.090.632,07 (três milhões, noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Licitação não enviou o processo licitatório solicitado e é necessário haver a requisição;

**CONSIDERANDO** que, em tese, houve a entrega da mercadoria, consoante Nota Fiscal nº 000002075, Série 001, folhas 1 a 6 , foi emitida em 29/12/2022, atestada pelo Secretário de Educação de Bayeux, Jerônimo Gomes de Figueiredo e a Diretora de Divisão e Manutenção de Material, Patricia Angélica M. de Macedo;

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo foi protocolado no TCE-PB como Documento nº 86214/22, mas a referida Corte não fez ainda nenhuma análise do referido certamente, apesar do alto valor do contrato;

**CONSIDERANDO** é importante acompanhar a execução do referido contrato, posto que a gestão e a fiscalização do contrato administrativo são ferramentas imprescindíveis à Administração Pública na defesa do interesse público, além de serem exigências legais, consoante preconizam as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), e deve pautar -se prioritariamente pelo princípio constitucional da eficiência (Art. 37, caput, da CRFB), a fim de que o pacto seja cumprido na sua integralidade (100%), nos prisms quantitativo e qualitativo

**CONSIDERANDO**, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve lesão aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público ou mesmo alguma omissão do Poder Público, tudo visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública;

**CONSIDERANDO** que figurará neste Inquérito Civil como investigados:

a - a empresa **Inca Tecnologia de Produtos E Serviços Eireli** – Epp, CNPJ 14.239.192.0001-06,

b- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX** ;

d- **MUNICÍPIO DE BAYEUX**,\_CNPJ N° 08.924.581/0001-60 pessoa jurídica de direito público, com endereço da sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Liberdade, nº 3720, Centro, nesta Cidade, CEP-58308-330

**RESOLVE:**

1º) Converter a Notícia de Fato nº 001.2021.045287 em Inquérito Civil, adotando as providências necessárias quanto a situação narrada nos autos e sanar possíveis irregularidades;

2º) A determinação de remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico, conforme determina o art. 8º, VI da Resolução nº 04/2013, em analogia à publicidade determinada no Inquérito Civil, como determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

3º) Designar como secretário deste feito um dos servidores da Promotoria de Justiça de Bayeux;

4º) Após, cadastre os interessados, acima nominados, no MPVirtual e, após, cumpra as diligências.

Bayeux/PB, 18 de maio de 2023.

**MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE**

**4º Promotor de Justiça**